



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2247

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Parecer	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Apostilamentos	3
Extrato	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2247

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.809/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre o afastamento sem remuneração do servidor W. V. S., e dá outras providências.."

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, prefeito do município de Pirangi/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 3.808/2026, de 04 de fevereiro de 2026, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor W. V. S.;

CONSIDERANDO que, após requisição administrativa formal encaminhada ao DETRAN-SP, aquele órgão retornou por meio do Ofício nº 04/2026-DETRAN/SIFRC/21ª RA, informando que o servidor W. V. S. possui Carteira Nacional de Habilitação válida até 15/03/2026, porém com registro de suspensão/bloqueio no período de 24/06/2025 a 24/08/2025, em virtude dos enquadramentos nº 7048 e nº 7579;

CONSIDERANDO que os fatos somente chegaram ao conhecimento da Administração Municipal após o recebimento da resposta oficial encaminhada pelo DETRAN-SP;

CONSIDERANDO que o cargo de motorista exige, como requisito essencial, a regularidade e validade da Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e a regularidade da prestação do serviço público, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica determinado o afastamento do servidor **W. V. S.**, ocupante do cargo de Motorista, sem remuneração, com prejuízo de seus vencimentos, enquanto perdurar a situação de inaptidão para o exercício do cargo ou até ulterior deliberação no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3.808/2026.

Art. 2º - O afastamento ora determinado não afasta a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar, que seguirá seus trâmites legais assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirangi/SP, 10 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pirangi/SP

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretora de Administração

Atos Administrativos

Parecer

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.805/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, por meio de sua autoridade competente, **retifica** a Portaria nº **3.805/2026**, de **04 de fevereiro de 2026**, publicada anteriormente, para que **onde se lê** Portaria nº **3.805/2026**, **leia-se** Portaria nº **3.808/2026**, de **04 de fevereiro de 2026**, permanecendo inalterados os demais termos do ato.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Pirangi/SP, 10 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

Atos de Pessoal

Outros atos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

Referente: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP**, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, e na condição de contratada, cujo objeto tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, de Educador/Cuidador Infantil tem justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até **09 de fevereiro de 2027**, a contar de 10 de fevereiro de 2025, do Contrato Administrativo nº 17/2025, celebrado entre as partes em 10 de fevereiro de 2025, previsto em sua cláusula 3ª DA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2247

Página 3 de 4

VIGÊNCIA o prazo inicial de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de vigência, o qual fica fixado em 730 (setecentos e trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com a disposição da cláusula 1ª deste termo.

E por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, para que produza todos os efeitos legais.

. PIRANGI-SP, 10 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

BRUNA CORDEIRO DE MAGAÑES

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 PROCESSO Nº 13/2026

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 12/02/2026 às 08hs00

TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 03/03/2026 às 08hs30min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 03/03/2026 às 08hs30min

INÍCIO DA CONCORRÊNCIA (Lances): 03/03/2026 às 09hs00min

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - "licitações.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial do sistema de iluminação pública, com fornecimento de materiais e equipamentos, de acordo com as especificações técnicas constantes na Planilha Orçamentária e Termo de Referência, partes integrantes deste edital. O edital na íntegra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, com o Diretor de Engenharia, Obras e Serviços.

Vanderlei Robson de Oliveira - Prefeito Municipal

Apostilamentos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 EDITAL Nº 33/2025

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2026, às 08hs00, através deste Apostilamento ao Pregão Eletrônico 11/2025, **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS DE 1ª LINHA (HOMOLOGADOS POR MONTADORAS), PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I E TERMO DE REFERENCIA QUE INTEGRA ESTE EDITAL**, foi expedido o presente Apostilamento à Ata de Registro de preços no qual aumenta os quantitativos inicialmente previstos em 25%, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Artigo 125.

Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, Oeste Paulista Peças Automotivas Ltda, com sede na Rua Fernando Soler, 118, na cidade de Presidente Prudente/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.359.087/0001-72, neste ato representada por Elias Gimenes Marques, portador do doc. R.G. 17.655.035 e CPF 068.123.478-41, com valores estabelecidos em planilha anexa e portanto integrante da mesma o aumento de 25% do quantitativo inicialmente previsto:

Número do Item	Quantidade Acrescida 25%	Valor Unitário	Valor Total da Quantidade Acrescida
4	25 L	R\$ 19,50	R\$ 487,50

Pirangi, 10 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal
Usina do Vale Construtora Ltda
José Otávio Fava
DETENTORA

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 28/2026 DE 10/02/2026 Partes: Município de Pirangi/SP e F ALVES NETO ME

Objeto Contratação de show artístico do cantor Jerry Smith

Vigência: 16 de fevereiro de 2026

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Assinam o Contrato

Município de Pirangi
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

Contratante

F ALVES NETO ME

Francisco Alves Neto

Representante Legal

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2247

Página 4 de 4

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 11/2025
TERMO ADITIVO 02/2026**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
PARA A DIRETORIA DE SAÚDE MUNICIPAL
CONTEMPLANDO ATIVIDADES DE CONSULTORIA,
ASSESSORIA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE
PESSOAL NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO,
FORMALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA
CONTRATUALIZAÇÃO HOSPITALAR.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, RG nº 22.622.730-3, CPF nº 164.002.028-46, brasileiro, residente e domiciliado em Pirangi-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **SALUTTO GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com sede na Rua Belém, nº 1.170, Centro, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CNPJ nº 23.432.108/0001-59, neste ato representada por seu proprietário: RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR, Cédula de Identidade (RG) nº 47.106.439-7, e CPF/MF nº 393.791.448-06, residente e domiciliado na Rua Quatorze de Abril, nº 92, Jardim do Bosque, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e aditado o que segue:

1 - DO PRAZO:

Cláusula Primeira - O prazo de duração do presente aditamento ao contrato é de mais 12 (doze) meses, com início no dia 11 de fevereiro de 2026 e término no dia 10 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado de acordo com Parecer Jurídico 09/2026 emitido pela Procuradora Municipal.

2- DO VALOR - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 60.00,00 (sessenta mil reais), o que corresponde o valor mensal de R\$ 5.000,00.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª e 2ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 10 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
SALUTTO GESTÃO EM SAÚDE LTDA
RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA